

附件

政府總部事務局人員編制
(第十七條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	3
		處長	8
高級技術員	6	高級技術員	25
傳譯及翻譯	—	翻譯員	3
技術員	5	技術員	25
傳譯及翻譯	—	文案	2
技術輔助人員	4	技術輔導員	58
		公關督導員	2
	3	行政技術助理員	8
總數			137

ANEXO

Quadro de pessoal da DSASG
(a que se refere o artigo 17.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	8
Técnico superior	6	Técnico superior	25
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	3
Técnico	5	Técnico	25
Interpretação e tradução	—	Letrado	2
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	58
		Assistente de relações públicas	2
	3	Assistente técnico administrativo	8
Total			137

澳門特別行政區
第 45/2020 號行政法規

經濟及科技發展局的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一章
性質及職責第一條
性質

經濟及科技發展局為澳門特別行政區的公共部門，負責研究、協調及落實執行澳門特別行政區的經濟政策和科技發展政策。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 45/2020

Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de
Economia e Desenvolvimento Tecnológico

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

CAPÍTULO I
Natureza e atribuições

Artigo 1.º

Natureza

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, doravante designada por DSEDT, é o serviço público da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, responsável pelo estudo, coordenação e efectiva implementação da política económica e da política de desenvolvimento tecnológico da RAEM.

第二條
職責

Artigo 2.º
Atribuições

經濟及科技發展局的職責如下：

São atribuições da DSEDТ:

- (一) 研究澳門特別行政區的經濟政策，並在該政策內建議和執行有利於經濟適度多元及促進工商業發展的措施；
- (二) 營造和完善公平的營商環境；
- (三) 推動電子商務的應用及發展；
- (四) 簽發對外貿易活動准照，訂定對外貿易活動的限量制度並跟進相關的工作，以及簽發澳門特別行政區產地來源證明文件；
- (五) 籌備和協調澳門特別行政區參與經濟合作組織及會議的工作，並在經濟及科技發展局活動領域內確保履行已作的承諾；
- (六) 落實澳門特別行政區政府的科技發展政策，推動科技產業及科技創新行業的成長和發展；
- (七) 協調各公共部門及實體籌備並執行科技創新及智慧化事宜的相關工作；
- (八) 營造有利於科技創新行業發展的環境；
- (九) 參與國家及區域重大科技項目的建設；
- (十) 促進企業開展與科技應用相關的研究或項目，推動研發成果產業化及商品化；
- (十一) 研究及落實知識產權的政策和執行有關工作；
- (十二) 簽發依法屬經濟及科技發展局負責簽發的工業或非工業牌照，並進行有關監督工作；
- (十三) 監察對規範澳門特別行政區產品製造程序的法律規定及其他屬經濟及科技發展局職責範圍內的法例的遵守情況；
- (十四) 執行法例規定或上級指示的其他工作。

- 1) Estudar a política económica da RAEM, bem como propor e executar as medidas favoráveis à diversificação adequada da economia e à promoção do desenvolvimento dos sectores industrial e comercial no quadro da política económica;
- 2) Criar um ambiente económico equilibrado e aperfeiçoá-lo;
- 3) Promover a aplicação e o desenvolvimento do comércio electrónico;
- 4) Efectuar o licenciamento das operações de comércio externo, definir o regime de restrição quantitativa das operações de comércio externo e acompanhar os respectivos trabalhos, bem como emitir os documentos certificativos de origem da RAEM;
- 5) Preparar e coordenar os trabalhos relativos à participação da RAEM em organizações e fóruns de cooperação económica, bem como assegurar, nas áreas da actuação da DSEDТ, a execução dos compromissos assumidos;
- 6) Implementar a política de desenvolvimento tecnológico do Governo da RAEM, promovendo o crescimento e desenvolvimento da indústria tecnológica e do sector da inovação tecnológica;
- 7) Coordenar os serviços e entidades públicos na preparação e execução dos trabalhos em matérias de inovação e inteligência tecnológica;
- 8) Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento do sector da inovação tecnológica;
- 9) Participar na construção de grandes projectos tecnológicos nacionais e regionais;
- 10) Promover a realização, pelas empresas, de estudos ou projectos relacionados com o uso de tecnologia, promovendo a industrialização e a comercialização dos resultados da investigação e desenvolvimento;
- 11) Estudar e implementar as políticas no domínio da propriedade intelectual, bem como executar os respectivos trabalhos;
- 12) Efectuar o licenciamento industrial e não industrial que esteja atribuído à DSEDТ nos termos legais, bem como exercer a respectiva supervisão;
- 13) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais que regulam os processos de fabrico de artigos produzidos na RAEM e da restante legislação no âmbito das atribuições da DSEDТ;
- 14) Desempenhar outras tarefas que, por incumbência legal ou por determinação superior, lhe caibam.

第二章 機關及附屬單位

第三條 組織架構

一、經濟及科技發展局由一名局長領導，局長由兩名副局長輔助，局長和副局長獲賦予第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附件表一欄目2所載的薪俸點。

二、經濟及科技發展局為履行其職責，設有下列附屬單位：

- (一) 對外貿易及經濟合作廳；
- (二) 產業發展廳；
- (三) 科技廳；
- (四) 知識產權廳；
- (五) 研究廳；
- (六) 牌照及稽查廳；
- (七) 行政及財政處。

三、工商業發展基金設於經濟及科技發展局，並由專有法例規範。

第四條 局長的職權

局長具下列職權：

- (一) 領導、統籌和協調經濟及科技發展局的整體工作，並監管各附屬單位的工作；
- (二) 編製年度活動計劃及年度活動報告；
- (三) 編製預算建議，並提交上級審批；
- (四) 與任何實體或機構聯繫時，代表經濟及科技發展局；
- (五) 核准經濟及科技發展局須遵守的規定及指示；
- (六) 行使獲授予或獲轉授予的職權，以及依法獲賦予的其他職權。

第五條 副局長的職權

一、副局長具下列職權：

- (一) 輔助局長；

CAPÍTULO II Órgãos e subunidades orgânicas

Artigo 3.º

Estrutura orgânica

1. A DSEDTE é dirigida por um director, coadjuvado por dois subdirectores, aos quais são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do Mapa 1 do Anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia).

2. Para a prossecução das suas atribuições, a DSEDTE integra as seguintes subunidades orgânicas:

- 1) Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica;
- 2) Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas;
- 3) Departamento de Tecnologia;
- 4) Departamento da Propriedade Intelectual;
- 5) Departamento de Estudos;
- 6) Departamento de Licenciamento e de Inspeção;
- 7) Divisão Administrativa e Financeira.

3. No âmbito da DSEDTE funciona o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, doravante designado por FDIC, regulado por legislação própria.

Artigo 4.º

Competências do director

Compete ao director:

- 1) Dirigir, organizar e coordenar a actividade global da DSEDTE e superintender as diversas subunidades orgânicas;
- 2) Elaborar o plano e o relatório anual de actividades;
- 3) Elaborar e submeter à apreciação superior as propostas orçamentais;
- 4) Representar a DSEDTE junto de quaisquer entidades ou organismos;
- 5) Aprovar as normas e instruções a observar pela DSEDTE;
- 6) Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas e as demais que lhe forem legalmente cometidas.

Artigo 5.º

Competências dos subdirectores

1. Compete aos subdirectores:

- 1) Coadjuvar o director;

(二) 行使獲局長授予或轉授予的職權；

(三) 在局長不在或因故不能視事時代任局長。

二、局長由指定的副局長代任；如未指定，則由擔任副局長職位時間較長的副局長代任。

第六條

對外貿易及經濟合作廳

一、對外貿易及經濟合作廳具下列職權：

(一) 發出對外貿易活動准照；

(二) 推動企業使用電子商貿平台；

(三) 管理對外貿易活動的限量制度，並跟進履行該制度的相關國際協議及報告的工作；

(四) 發出產地來源證明文件；

(五) 籌備和協調澳門特別行政區參與經濟合作組織及會議的工作。

二、對外貿易及經濟合作廳設有：

(一) 對外貿易處；

(二) 經濟合作處。

第七條

對外貿易處

對外貿易處具下列職權：

(一) 執行發出對外貿易活動准照及產地來源證明文件的相關工作；

(二) 確保對外貿易的國際協議所衍生的義務得以履行，並根據法例及澳門特別行政區在國際上所作的承諾，執行澳門特別行政區產地來源規則；

(三) 執行對外貿易活動的限量制度及相關的國際協議及報告；

(四) 根據對外貿易的發展趨勢，研究規範對外貿易活動及產地來源規則的法例並提出建議，以及釐定澳門特別行政區原產地標準；

2) Exercer as competências que lhes sejam delegadas ou sub-delegadas pelo director;

3) Substituir o director nas suas ausências ou impedimentos.

2. O director é substituído pelo subdirector que para o efeito for designado e, na falta de designação, pelo subdirector mais antigo no exercício do cargo.

Artigo 6.º

Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica

1. Ao Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica compete:

1) Emitir licenças das operações de comércio externo;

2) Impulsionar empresas a utilizarem plataformas de comércio electrónico;

3) Gerir o regime de restrição quantitativa das operações de comércio externo, e acompanhar os trabalhos no âmbito do cumprimento dos acordos e relatórios internacionais relacionados com o regime;

4) Emitir os documentos certificativos de origem;

5) Preparar e coordenar os trabalhos relativos à participação da RAEM em organizações e fóruns de cooperação económica.

2. O Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica compreende:

1) A Divisão do Comércio Externo;

2) A Divisão de Cooperação Económica.

Artigo 7.º

Divisão do Comércio Externo

À Divisão do Comércio Externo compete:

1) Executar os trabalhos relativos à emissão das licenças para as operações de comércio externo e dos documentos certificativos de origem;

2) Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes dos acordos internacionais relativos ao comércio externo, bem como proceder à aplicação das regras de origem da RAEM, em conformidade com a legislação e com os compromissos internacionalmente assumidos pela RAEM;

3) Executar o regime de restrição quantitativa das operações de comércio externo e os respectivos acordos e relatórios internacionais;

4) Fazer estudos e apresentar propostas sobre a legislação que regula as operações de comércio externo e as regras de origem, de acordo com as tendências de desenvolvimento do comércio externo, bem como elaborar os critérios de origem da RAEM;

(五) 更新澳門特別行政區產品須遵守的各種產地來源資格制度的資料，並發佈有關資料；

(六) 與其他實體或機構合作，執行澳門特別行政區與內地及其他國家或地區就對外貿易事宜簽訂的協議；

(七) 推動電子報關的應用及發展；

(八) 管理、結算消費稅和核算倘須退還的消費稅，以及訂定有關的擔保金額和管理經常帳目。

5) Manter actualizada a informação sobre os regimes de qualificação de origem a que os produtos da RAEM estejam sujeitos e promover a sua divulgação;

6) Cooperar com outras entidades ou organismos na aplicação dos acordos celebrados em matéria de comércio externo entre a RAEM e o Interior da China e outros países ou regiões;

7) Promover o uso e o desenvolvimento da declaração aduaneira electrónica;

8) Administrar o imposto de consumo, procedendo à sua liquidação e apurando as restituições a que houver lugar, bem como fixar os montantes das cauções exigidas e gerir as contas correntes.

第八條

經濟合作處

經濟合作處具下列職權：

(一) 籌備、協調和跟進澳門特別行政區參與經濟合作組織、協約或會議的工作，並在經濟及科技發展局活動領域內確保履行已作的承諾；

(二) 研究、收集和處理澳門特別行政區所參與的經濟合作組織、協約或會議在經濟範疇上的有用資料；

(三) 宣傳和發佈澳門特別行政區所參與的經濟合作方面的資料。

第九條

產業發展廳

一、產業發展廳具下列職權：

(一) 建議並執行促進澳門特別行政區產業發展、經濟活動多元化與現代化的政策措施；

(二) 執行支援工商業發展和改善營商環境的相關工作。

二、產業發展廳設有：

(一) 工商業支援處；

(二) 促進營商處。

Artigo 8.º

Divisão de Cooperação Económica

À Divisão de Cooperação Económica compete:

1) Preparar, coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à participação da RAEM em organizações, convenções ou fóruns de cooperação económica, bem como assegurar, nas áreas de actuação da DSED, a execução dos compromissos assumidos;

2) Estudar, recolher e tratar informações úteis para a área económica, sobre organizações, convenções ou fóruns de cooperação económica em que a RAEM participa;

3) Promover e divulgar as informações na área da cooperação económica em que a RAEM participa.

Artigo 9.º

Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas

1. Ao Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas compete:

1) Propor e executar as medidas políticas que promovam o desenvolvimento, a diversificação e a modernização das actividades económicas da RAEM;

2) Executar os trabalhos relativos ao apoio ao desenvolvimento industrial e comercial e à melhoria do ambiente de negócios.

2. O Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas compreende:

1) A Divisão de Apoio às Actividades Industriais e Comerciais;

2) A Divisão de Promoção de Negócios.

第十條
工商業支援處

工商業支援處具下列職權：

- (一) 執行和支援屬經濟及科技發展局和工商業發展基金職責範圍的支援工商業的政策措施；
- (二) 就執行支援政策措施的程序制定指引，並就優化或改善相關政策措施提出建議及意見；
- (三) 收集、整理工商業政策措施的資料及數據，以及編製有關分析報告。

第十一條
促進營商處

促進營商處具下列職權：

- (一) 統籌屬經濟及科技發展局與工商業發展基金職責範圍的、有助企業發展的政策措施的宣傳和推廣；
- (二) 協調相關的機構及公共實體，以推動有利於工商業發展、社區經濟活動和改善營商環境的政策措施的執行；
- (三) 籌備和參與產業發展政策領域的研討會、會議或活動。

第十二條
科技廳

一、科技廳具下列職權：

- (一) 落實澳門特別行政區政府的科技發展政策；
- (二) 推動科技發展的產學研合作；
- (三) 營造有利於科技創新行業發展的環境；
- (四) 協調各公共部門及實體共同建設及完善科技創新激勵機制；
- (五) 促進與內地及其他國家或地區的相關實體或機構在科技發展方面的協作及合作關係。

Artigo 10.º

Divisão de Apoio às Actividades Industriais e Comerciais

À Divisão de Apoio às Actividades Industriais e Comerciais compete:

- 1) Executar e apoiar as medidas políticas de apoio aos sectores industrial e comercial no âmbito das atribuições da DSEDT e do FDIC;
- 2) Elaborar instruções para os procedimentos relativos à execução das medidas políticas de apoio, bem como apresentar sugestões e opiniões para otimizar ou aperfeiçoar as medidas políticas;
- 3) Recolher e ordenar a informação e dados relativos às medidas políticas para os sectores industrial e comercial, bem como elaborar o respectivo relatório de análise.

Artigo 11.º

Divisão de Promoção de Negócios

À Divisão de Promoção de Negócios compete:

- 1) Organizar a divulgação e promoção das medidas políticas favoráveis ao desenvolvimento das empresas no âmbito das atribuições da DSEDT e do FDIC;
- 2) Coordenar os organismos e as entidades públicas interessados na promoção da execução das medidas políticas favoráveis ao desenvolvimento dos sectores industrial e comercial, às actividades económicas dos bairros comunitários e à melhoria do ambiente de negócios;
- 3) Preparar e participar em seminários, reuniões ou actividades no âmbito da política de desenvolvimento das actividades económicas.

Artigo 12.º

Departamento de Tecnologia

1. Ao Departamento de Tecnologia compete:

- 1) Implementar a política de desenvolvimento tecnológico do Governo da RAEM;
- 2) Promover a cooperação Indústria-Universidade-Pesquisa no âmbito do desenvolvimento tecnológico;
- 3) Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento do sector da inovação tecnológica;
- 4) Coordenar os serviços e entidades públicos na criação e no aperfeiçoamento, em conjunto, do mecanismo de incentivo à inovação tecnológica;
- 5) Promover as relações de cooperação e colaboração com entidades ou organismos relevantes do Interior da China e de outros países ou regiões em matéria de desenvolvimento tecnológico.

二、科技廳設有：

(一) 科技產業促進處；

(二) 科技應用及支援處。

第十三條

科技產業促進處

科技產業促進處具下列職權：

(一) 執行促進科技成果轉移、轉化的政策措施；

(二) 落實有助澳門特別行政區科技企業的設立、研發、成果轉化、推廣等的政策措施，為其提供支援服務；

(三) 鼓勵私人機構投資及參與科技企業及科研機構的研發項目，推動研發成果產業化及商品化；

(四) 促進科技創新創業活動；

(五) 協助具潛力的科技企業及科研項目落戶澳門特別行政區，並為其成果轉化及業務發展提供支援服務；

(六) 就澳門特別行政區科技企業及業務的評定工作提供意見。

第十四條

科技應用及支援處

科技應用及支援處具下列職權：

(一) 鼓勵企業應用科技工具和手段，包括推動智慧化營運，提升生產力及競爭力；

(二) 推廣科技創新成果在社會的應用；

(三) 協助執行重大科技項目的工作；

(四) 推動澳門特別行政區與內地及其他國家或地區科技領域的交流和合作，提升澳門特別行政區科技項目開發、研究及應用的實力及水平；

(五) 推動及支援科技領域標準的制定工作；

(六) 依法執行獲賦予的支援工作。

2. O Departamento de Tecnologia compreende:

1) A Divisão de Promoção da Indústria Tecnológica;

2) A Divisão de Aplicação Tecnológica e de Apoio.

Artigo 13.º

Divisão de Promoção da Indústria Tecnológica

À Divisão de Promoção da Indústria Tecnológica compete:

1) Executar as medidas políticas que incentivem a transferência e transformação dos resultados tecnológicos;

2) Implementar as medidas políticas que sejam favoráveis, nomeadamente, à constituição de empresas tecnológicas na RAEM, à respectiva investigação e desenvolvimento, assim como à transformação e promoção dos seus resultados, bem como prestar serviços de apoio às mesmas;

3) Incentivar organismos privados a investirem e participarem em projectos de investigação e desenvolvimento de empresas tecnológicas e instituições de investigação científica, promovendo a industrialização e a comercialização dos resultados de investigação e desenvolvimento;

4) Promover actividades de empreendedorismo de inovação tecnológica;

5) Ajudar empresas tecnológicas e projectos de investigação científica com potencialidades a instalarem-se na RAEM, bem como prestar serviços de apoio à transformação dos seus resultados e ao desenvolvimento das suas actividades;

6) Dar opinião sobre os trabalhos de avaliação das empresas e actividades tecnológicas da RAEM.

Artigo 14.º

Divisão de Aplicação Tecnológica e de Apoio

À Divisão de Aplicação Tecnológica e de Apoio compete:

1) Incentivar as empresas a utilizarem instrumentos e meios tecnológicos, incluindo promover a operação inteligentizada, aumentando a produtividade e competitividade;

2) Promover a utilização dos resultados da inovação tecnológica na sociedade;

3) Colaborar na execução dos trabalhos de projectos tecnológicos importantes e de grande dimensão;

4) Promover o intercâmbio e a cooperação na área tecnológica entre a RAEM e o Interior da China e outros países ou regiões, de modo a aumentar a capacidade e o nível da RAEM no desenvolvimento, investigação e aplicação de projectos tecnológicos;

5) Impulsionar e dar apoio aos trabalhos de elaboração de critérios da área tecnológica;

6) Executar os trabalhos de apoio conferidos nos termos legais.

第十五條
知識產權廳

一、知識產權廳具下列職權：

(一) 研究並執行促進澳門特別行政區知識產權創造、保護和管理的政策，為科技創新和經濟發展提供良好的知識產權保護環境；

(二) 就上項所指的事宜撰寫法規草案或發表意見；

(三) 執行澳門特別行政區知識產權的註冊登記工作；

(四) 建立及管理澳門特別行政區知識產權資訊公共服務平台，提升獲取資訊的便利化；

(五) 促進與內地及其他國家或地區的相關實體或機構在知識產權方面的協作及合作關係。

二、知識產權廳設有：

(一) 商標註冊處；

(二) 專利及著作權處。

第十六條
商標註冊處

商標註冊處具下列職權：

(一) 執行商標、營業場所名稱及標誌、原產地名稱及地理標記、嘉獎的註冊或登記工作，並制定相關的程序指引；

(二) 執行澳門特別行政區知識產權資訊公共服務平台的建立及管理工作；

(三) 就優化或改善保護商標、營業場所名稱及標誌、原產地名稱及地理標記、嘉獎等權利的相關政策提出建議及意見；

(四) 促進與內地及其他國家或地區的相關實體或機構在商標方面的聯絡、合作與交流活動。

第十七條
專利及著作權處

專利及著作權處具下列職權：

(一) 執行發明專利、實用專利、半導體產品拓撲圖、設計及新型的註冊或登記工作，並制定相關的程序指引；

Artigo 15.º

Departamento da Propriedade Intelectual

1. Ao Departamento da Propriedade Intelectual compete:

1) Estudar as políticas de promoção da criação, protecção e gestão dos direitos de propriedade intelectual da RAEM e executá-las, proporcionando à inovação tecnológica e ao desenvolvimento económico um bom ambiente de protecção da propriedade intelectual;

2) Elaborar projectos de diplomas legais ou emitir parecer sobre as matérias referidas na alínea anterior;

3) Executar os trabalhos de registo dos direitos de propriedade intelectual da RAEM;

4) Criar e gerir uma plataforma de serviços públicos de informação da propriedade intelectual da RAEM, aumentando a facilidade na obtenção de informação;

5) Promover as relações de cooperação e colaboração com entidades ou organismos relevantes do Interior da China e de outros países ou regiões em matéria de propriedade intelectual.

2. O Departamento da Propriedade Intelectual compreende:

1) A Divisão de Registo de Marcas;

2) A Divisão de Patentes e de Direitos de Autor.

Artigo 16.º

Divisão de Registo de Marcas

À Divisão de Registo de Marcas compete:

1) Executar os trabalhos de registo de marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem e indicações geográficas e recompensas, bem como elaborar instruções para os respectivos procedimentos;

2) Executar os trabalhos de criação e gestão da plataforma de serviços públicos de informação da propriedade intelectual da RAEM;

3) Apresentar propostas e opiniões sobre a optimização ou o melhoramento das políticas relativas à protecção de marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem e indicações geográficas e recompensas, entre outros direitos;

4) Promover o contacto, cooperação e intercâmbio com entidades ou organismos relevantes do Interior da China e de outros países ou regiões em matéria de marcas.

Artigo 17.º

Divisão de Patentes e de Direitos de Autor

À Divisão de Patentes e de Direitos de Autor compete:

1) Executar os trabalhos de registo de patente de invenção, patente de utilidade, topografia de produto semiconductor, desenho e modelo, bem como elaborar instruções para os respectivos procedimentos;

(二) 執行著作權及有關權利集體管理機構登記的相關工作，並制定相關的程序指引；

(三) 執行專利權轉讓、合同許可及質押等專利運用的附註管理工作；

(四) 引導科技企業、科研機構等創新發明人，以及專利的使用者加強專利資訊利用，開展面向產學研的專利資訊檢索和分析技能培訓；

(五) 就優化或改善保護發明專利、實用專利、半導體產品拓撲圖、設計及新型等權利，以及著作權及有關權利的相關政策提出建議及意見；

(六) 對有助澳門特別行政區科技產業發展的項目提供專利檢索資訊及意見；

(七) 促進與內地及其他國家或地區的相關實體或機構在專利及著作權方面的聯絡、合作與交流活動。

第十八條 研究廳

一、研究廳具下列職權：

(一) 收集和分析與澳門特別行政區經濟及科技發展相關的資訊，並利用有關資訊對澳門特別行政區的經濟發展及經濟適度多元進行研究和分析，以及就有關事宜提出建議；

(二) 統籌經濟及科技發展局資訊系統及設備的管理。

二、研究廳設有：

(一) 經濟分析處；

(二) 資訊處。

第十九條 經濟分析處

經濟分析處具下列職權：

(一) 收集、分析和研究與澳門特別行政區總體經濟發展及適度多元有關的資料，以便提出建議和協助制定相關政策；

2) Executar os trabalhos relativos ao registo de organismos de gestão colectiva de direitos de autor e direitos conexos, bem como elaborar instruções para os respectivos procedimentos;

3) Executar os trabalhos de gestão do averbamento sobre o uso das patentes, nomeadamente transmissão, licença contratual e penhor das patentes;

4) Orientar inovadores, nomeadamente empresas tecnológicas e instituições de investigação científica, assim como utilizadores de patentes a reforçarem a utilização de informação de patentes, bem como desenvolver formação no âmbito da pesquisa de informação de patentes e da capacidade de análise, destinada à Indústria-Universidade-Pesquisa;

5) Apresentar propostas e opiniões sobre a optimização ou o melhoramento das políticas relativas à protecção da patente de invenção, patente de utilidade, topografia de produto semicondutor, desenho e modelo, entre outros direitos, bem como de direitos de autor e direitos conexos;

6) Disponibilizar meios de pesquisa de informação e emitir parecer no âmbito das patentes, relativamente aos projectos que contribuam para o desenvolvimento da indústria tecnológica da RAEM;

7) Promover o contacto, cooperação e intercâmbio com entidades ou organismos relevantes do Interior da China e de outros países ou regiões em matéria de patentes e direitos de autor.

Artigo 18.º

Departamento de Estudos

1. Ao Departamento de Estudos compete:

1) Recolher e analisar as informações relativas ao desenvolvimento económico e tecnológico da RAEM, bem como fazer estudos e análises sobre o desenvolvimento e diversificação adequada da economia da RAEM com base nas referidas informações, apresentando propostas sobre as respectivas matérias;

2) Organizar a gestão do sistema e equipamento informáticos da DSEDT.

2. O Departamento de Estudos compreende:

1) A Divisão de Análise Económica;

2) A Divisão de Informática.

Artigo 19.º

Divisão de Análise Económica

À Divisão de Análise Económica compete:

1) Recolher, analisar e estudar as informações relativas ao desenvolvimento e diversificação adequada da economia global da RAEM, no sentido de apresentar propostas e colaborar na definição das respectivas políticas;

(二) 就影響澳門特別行政區經濟及工商業發展的內外變數進行宏觀經濟研究，並預測該等變數的趨勢；

(三) 與相關的機構及公共實體協調或合作，就上兩項所指的事宜進行研究或舉辦會議；

(四) 向經濟發展委員會提供必需的行政及後勤輔助。

第二十條

資訊處

資訊處具下列職權：

(一) 制定配合經濟及科技發展局整體發展的資訊計劃；

(二) 開發和維護經濟及科技發展局的應用系統，建立、保存和管理該局職責範圍內的電子數據及資料庫；

(三) 構建、管理和維護數據通訊網絡，並採取適當措施，確保資訊系統及資料數據安全、可用和符合處理個人資料的相關規定；

(四) 引進、更新資訊技術及設備，對資訊設備進行總體管理，並向經濟及科技發展局各附屬單位提供資訊技術輔助；

(五) 與其他公共部門及實體合作，促進澳門特別行政區政府網絡資源的運用，並配合實施電子政務的工作；

(六) 管理和維護電子報關所涉及的電子數據交換平台，並提供技術支援。

第二十一條

牌照及稽查廳

一、牌照及稽查廳具下列職權：

(一) 監察對經濟及科技發展局職責範圍內的法例的遵守情況；

(二) 處理工業場所牌照、工業單位牌照及其他依法屬經濟及科技發展局負責簽發的牌照的申請，並進行有關的監督工作。

二、牌照及稽查廳設有：

(一) 工商業稽查處；

(二) 牌照及監管處。

2) Elaborar estudos de carácter macroeconómico sobre as variáveis internas e externas que condicionam o desenvolvimento da economia e dos sectores industrial e comercial da RAEM, bem como preparar projecções da evolução das mesmas;

3) Coordenar ou colaborar com os organismos e as entidades públicas interessados na realização de estudos ou reuniões sobre as matérias referidas nas alíneas anteriores;

4) Disponibilizar o apoio administrativo e logístico necessário ao Conselho para o Desenvolvimento Económico.

Artigo 20.º

Divisão de Informática

À Divisão de Informática compete:

1) Formular um plano informático em articulação com o desenvolvimento geral da DSEDTE;

2) Desenvolver e assegurar a manutenção dos sistemas de aplicação da DSEDTE, bem como criar, conservar e gerir os dados electrónicos e as bases de dados no âmbito das atribuições da DSEDTE;

3) Conceber, gerir e manter a rede de comunicação de dados e tomar medidas adequadas para garantir a segurança e a disponibilidade do sistema informático e das informações e dados, bem como garantir a conformidade com as disposições relativas ao tratamento de dados pessoais;

4) Introduzir e actualizar técnicas e equipamentos informáticos, exercer a gestão geral dos mesmos e prestar apoio técnico-informático às diversas subunidades orgânicas da DSEDTE;

5) Promover, em colaboração com outros serviços e entidades públicas, a utilização dos recursos em rede do Governo da RAEM, articulando a implementação do governo electrónico;

6) Assegurar a gestão e manutenção da plataforma de intercâmbio electrónico de dados envolvidos na declaração aduaneira electrónica, bem como prestar apoio técnico.

Artigo 21.º

Departamento de Licenciamento e de Inspeção

1. Ao Departamento de Licenciamento e de Inspeção compete:

1) Fiscalizar o cumprimento da legislação no âmbito das atribuições da DSEDTE;

2) Tratar dos pedidos de licenciamento dos estabelecimentos e das unidades industriais e de outras licenças cuja emissão esteja atribuída à DSEDTE nos termos legais, bem como exercer a respectiva supervisão.

2. O Departamento de Licenciamento e de Inspeção compreende:

1) A Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio;

2) A Divisão de Licenciamento e de Supervisão.

第二十二條
工商業稽查處

工商業稽查處具下列職權：

- (一) 採取預防及監察措施，保障工商業及經濟活動的正常發展；
- (二) 遏止違反規範經濟活動的規定、妨礙經濟發展或依法屬經濟及科技發展局負責監察的違法行為；
- (三) 就違法行為製作實況筆錄，聽取涉嫌違法者、證人及其他人的聲明，並就調查程序編製卷宗及報告書，以便提交主管當局；
- (四) 根據法例的規定輔助司法當局。

第二十三條
牌照及監管處

牌照及監管處具下列職權：

- (一) 就簽發工業場所牌照及工業單位牌照的事宜編製卷宗，監督有關場所，以及編製和更新工業紀錄；
- (二) 就簽發牌照予經營燃料產品商業活動的企業、轉運企業、稅務倉庫、免稅商店及依法屬經濟及科技發展局負責簽發牌照的其他非工業場所的事宜編製卷宗，並進行有關監督工作；
- (三) 預防及遏止違反規範上兩項所指牌照的規定、違反關於產地來源資格及證明的規定和違反產品安全一般制度的違法行為，並對所發現的違法行為提起調查程序；
- (四) 依法對各項企業援助計劃執行監察工作；
- (五) 應主管實體的要求，就工業場所申請聘用外地僱員的事宜發表意見；
- (六) 與有關公共部門及實體合作，執行工業用途樓宇的安全、衛生及防火規定；
- (七) 向工業場所檢查委員會提供必需的行政及後勤輔助；
- (八) 根據有關鍋爐及壓力容器的規定，編製和更新蒸氣發電機與容器、發動機及壓縮機的紀錄；

Artigo 22.º

Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio

À Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio compete:

- 1) Adoptar medidas de prevenção e fiscalização no sentido de assegurar o desenvolvimento normal dos sectores industrial e comercial e das actividades económicas;
- 2) Reprimir as infracções contra as normas reguladoras das actividades económicas, contra o desenvolvimento económico ou cuja fiscalização esteja atribuída à DSEDT nos termos legais;
- 3) Levantar autos de notícia relativos às infracções verificadas, promover a audição de suspeitos da infracção, testemunhas e demais declarantes, bem como instruir os processos de investigação e elaborar os respectivos relatórios, submetendo-os à autoridade competente;
- 4) Coadjuvar as autoridades judiciárias nos termos legais.

Artigo 23.º

Divisão de Licenciamento e de Supervisão

À Divisão de Licenciamento e de Supervisão compete:

- 1) Instruir os processos de licenciamento dos estabelecimentos industriais e das unidades industriais e exercer a respectiva supervisão, bem como elaborar e manter actualizado o cadastro industrial;
- 2) Instruir os processos de licenciamento das empresas que exploram actividades de comércio de produtos combustíveis, empresas transitórias, armazéns fiscais, lojas francas e outros estabelecimentos não industriais cujo licenciamento esteja atribuído à DSEDT nos termos legais, bem como exercer a respectiva supervisão;
- 3) Prevenir e reprimir as infracções contra as normas reguladoras das licenças referidas nas alíneas anteriores, contra as normas relativas à qualificação e certificação de origem e contra o regime geral da segurança dos produtos, bem como instaurar procedimentos de investigação sobre as infracções verificadas;
- 4) Proceder, nos termos legais, à fiscalização no âmbito dos planos de apoio a empresas;
- 5) Emitir parecer sobre pedidos de contratação de trabalhadores não residentes a afectar a estabelecimentos industriais, quando solicitado pela entidade competente;
- 6) Colaborar com os serviços e entidades públicos interessados na execução das normas de segurança, higiene e prevenção contra incêndios dos edifícios para fins industriais;
- 7) Disponibilizar o apoio administrativo e logístico necessário à Comissão de Vistoria a Estabelecimentos Industriais;
- 8) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos geradores e recipientes a vapor, motores e compressores, de acordo com as normas relativas a caldeiras e reservatórios sob pressão;

(九) 在本條所指的監察工作領域內，行使上條(三)項所指的職權。

第二十四條
行政及財政處

行政及財政處具下列職權：

- (一) 負責經濟及科技發展局的一般文書處理事務；
- (二) 負責有關人事管理的行政事務，包括組織和更新個人檔案；
- (三) 準備預算建議；
- (四) 負責管理經濟及科技發展局的常設基金及有關退回；
- (五) 負責有關總務事務和取得資產及勞務的行政事務；
- (六) 負責管理經濟及科技發展局的財產，以及確保其設施、車隊、通訊設備及通訊系統的保存、安全及保養；
- (七) 將經濟及科技發展局徵收所得的收入、手續費及其他費用轉交財政局；
- (八) 編製和執行工商業發展基金的預算，跟進該預算的遵守情況和負責該基金的會計工作；
- (九) 編製和更新工商業發展基金的財產紀錄；
- (十) 編製工商業發展基金的年度管理帳目及報告。

第三章
人員

第二十五條
人員編制

經濟及科技發展局的人員編制載於作為本行政法規組成部分的附件表一。

第二十六條
人員制度

經濟及科技發展局的人員適用公職的一般制度及其他適用的法例。

9) Exercer as competências previstas na alínea 3) do artigo anterior nas áreas de fiscalização previstas neste artigo.

Artigo 24.º

Divisão Administrativa e Financeira

À Divisão Administrativa e Financeira compete:

- 1) Assegurar os serviços de expediente geral da DSEDTE;
- 2) Assegurar os assuntos administrativos sobre a gestão de pessoal, incluindo organizar e manter actualizados os processos individuais;
- 3) Preparar a proposta orçamental;
- 4) Assegurar a gestão de fundos permanentes atribuídos à DSEDTE e das respectivas reposições;
- 5) Assegurar os assuntos relativos ao economato e os assuntos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços;
- 6) Assegurar a administração do património da DSEDTE, bem como zelar pela conservação, segurança e manutenção das respectivas instalações, frota de veículos e equipamentos e sistemas de comunicação;
- 7) Remeter à Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, as receitas, emolumentos e outras taxas arrecadados pela DSEDTE;
- 8) Elaborar e executar o orçamento do FDIC, bem como assegurar o acompanhamento do seu cumprimento e a contabilidade do FDIC;
- 9) Elaborar e manter actualizado o cadastro patrimonial do FDIC;
- 10) Elaborar a conta anual de gerência do FDIC, bem como o respectivo relatório.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 25.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da DSEDTE é o constante do mapa 1 do anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

Artigo 26.º

Regime de pessoal

Ao pessoal da DSEDTE aplica-se o regime geral da função pública e demais legislação aplicável.

第四章 過渡及最後規定

第二十七條 人員的轉入

一、經濟局的編制人員，按原有職程、職級及職階轉入經濟及科技發展局人員編制內的職位。

二、領導及主管人員，按作為本行政法規組成部分的附件表二轉入新架構的相應官職，而有關領導及主管人員的定期委任維持原有任期。

三、在經濟局以行政任用合同或個人勞動合同任用的人員轉入新架構，其職務上的法律狀況維持不變。

四、以上各款所指的轉入透過行政長官批示核准的名單為之，除須將該名單公佈於《澳門特別行政區公報》外，無須辦理任何手續。

五、以派駐或徵用的方式在經濟局擔任職務的人員，保持其原有職務上的法律狀況，並視為以派駐或徵用制度在經濟及科技發展局提供服務；為職程效力，其提供服務的時間計算入原職位服務時間內。

六、為一切法律效力，根據本條的規定轉入的人員以往提供服務的時間，計入所轉入的官職、職程、職級及職階的服務時間內。

第二十八條 開考

本行政法規生效前經濟局已開設的開考，包括已完成但仍處於有效期內的開考，仍然有效。

第二十九條 負擔

執行本行政法規而產生的負擔，由原分配予經濟局的撥款，以及財政局為此而動用的撥款承擔。

第三十條 更新提述

在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“經濟局”的

CAPÍTULO IV Disposições transitórias e finais

Artigo 27.º Transição de pessoal

1. O pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, doravante designada por DSE, transita para os lugares do quadro de pessoal da DSEDT, na mesma carreira, categoria e escalão que detém.

2. O pessoal de direcção e chefia transita para os correspondentes cargos previstos na nova estrutura, de acordo com o mapa 2 do anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, mantendo-se inalterado o prazo da sua comissão de serviço.

3. O pessoal provido por contrato administrativo de provimento ou contrato individual de trabalho na DSE transita para a nova estrutura, mantendo a sua situação jurídico-funcional.

4. As transições do pessoal referidas nos números anteriores operam-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

5. O pessoal a exercer funções na DSE, em regime de destacamento ou de requisição, mantém a sua situação jurídico-funcional, sendo considerado como destacado ou requisitado para prestar serviço na DSEDT e contando-se o tempo de serviço prestado para efeitos de carreira no lugar de origem.

6. O tempo de serviço prestado pelo pessoal que transita nos termos do disposto no presente artigo conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo, carreira, categoria e escalão para que se opera a transição.

Artigo 28.º Concursos

Continuam válidos os concursos da DSE abertos antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, incluindo os já realizados e cujo prazo de validade se encontra em curso.

Artigo 29.º Encargos

Os encargos resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das dotações afectas à DSE e das dotações que a DSF mobilize para o efeito.

Artigo 30.º Actualização de referências

Consideram-se efectuadas à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, com as necessárias

提述，經作出必要配合後，視為對“經濟及科技發展局”的提述。

第三十一條

廢止

廢止第25/2017號行政法規《經濟局的組織及運作》。

第三十二條

生效

本行政法規自二零二一年二月一日起生效。

二零二零年十二月十六日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

表一

經濟及科技發展局人員編制
(第二十五條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	6
		處長	13
		科長	1 a)
高級技術員	6	高級技術員	58
傳譯及翻譯	—	翻譯員	6
技術員	5	技術員	13
傳譯及翻譯	—	文案	2
監察	—	督察	40
技術輔助人員	4	技術輔導員	43
資訊	—	資訊助理技術員	4 a)

adaptações, as referências à Direcção dos Serviços de Economia constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos.

Artigo 31.º

Revogação

É revogado o Regulamento Administrativo n.º 25/2017 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia).

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021.

Aprovado em 16 de Dezembro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Mapa 1

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
(a que se refere o artigo 25.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	6
		Chefe de divisão	13
		Chefe de secção	1 a)
Técnico superior	6	Técnico superior	58
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	6
Técnico	5	Técnico	13
Interpretação e tradução	—	Letrado	2
Inspeção	—	Inspector	40
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	43
Informática	—	Técnico auxiliar de informática	4 a)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	3	行政技術助理員	74
總數			263

a) 職位出缺時撤銷。

表二

領導及主管人員的轉入
(第二十七條第二款所指者)

原官職	轉入的官職
局長	局長
副局長	副局長
對外貿易及經濟合作廳廳長	對外貿易及經濟合作廳廳長
產業發展廳廳長	產業發展廳廳長
知識產權廳廳長	知識產權廳廳長
研究廳廳長	研究廳廳長
牌照及稽查廳廳長	牌照及稽查廳廳長
對外貿易處處長	對外貿易處處長
經濟合作處處長	經濟合作處處長
工商業支援處處長	工商業支援處處長
促進營商處處長	促進營商處處長
經濟分析處處長	經濟分析處處長
資訊處處長	資訊處處長
工商業稽查處處長	工商業稽查處處長
行政及財政處處長	行政及財政處處長

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	3	Assistente técnico administrativo	74
Total			263

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Mapa 2

Transição do pessoal de direcção e chefia
(a que se refere o n.º 2 do artigo 27.º)

Cargo actual	Cargo para que transitam
Director	Director
Subdirector	Subdirector
Chefe do Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica	Chefe do Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica
Chefe do Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas	Chefe do Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas
Chefe do Departamento da Propriedade Intelectual	Chefe do Departamento da Propriedade Intelectual
Chefe do Departamento de Estudos	Chefe do Departamento de Estudos
Chefe do Departamento de Licenciamento e de Inspeção	Chefe do Departamento de Licenciamento e de Inspeção
Chefe da Divisão do Comércio Externo	Chefe da Divisão do Comércio Externo
Chefe da Divisão de Cooperação Económica	Chefe da Divisão de Cooperação Económica
Chefe da Divisão de Apoio às Actividades Industriais e Comerciais	Chefe da Divisão de Apoio às Actividades Industriais e Comerciais
Chefe da Divisão de Promoção de Negócios	Chefe da Divisão de Promoção de Negócios
Chefe da Divisão de Análise Económica	Chefe da Divisão de Análise Económica
Chefe da Divisão de Informática	Chefe da Divisão de Informática
Chefe da Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio	Chefe da Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira